



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br

Lei Nº 2412/1996

DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE TERRENO.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir de João Guimarães Ribas, um terreno com a área de 92.400,00 m² (noventa e dois mil e quatrocentos metros quadrados), situado no lugar denominado de Jacú, antiga posse do Rio Areia, neste Município, sendo o lote nº 04, com 46.900,00 m² (quarenta e seis mil e novecentos metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: frente com 100,00 metros para a Auto Via João Paulo Reolon; lado esquerdo com 463,00 de quem do terreno olha para a Auto Via João Paulo Reolon, confrontando com o lote nº 06; lado direito com 475,00 metros, confrontando com o lote nº 02; linha de fundo com Rio Jacú; e lote nº 06, com 45.500,00 m² (quarenta e cinco mil e quinhentos metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: frente com 100,00 metros para a auto Via João Paulo Reolon; lado esquerdo com 447,00 metros de quem do terreno olha para a Auto Via João Paulo Reolon, confrontando com herdeiros de João Guimarães Ribas; lado direito 463,00 metros, confrontando com lote nº 04, linha de fundos com o Rio Jacú, conforme croqui com as áreas correspondente a transcrição nº 24.616 do livro nº 3-Z, folhas 203, do Registro de Imóveis Cartório Cleto da Silva.

Art. 2º -O valor do terreno constante do art. 1º foi avaliado em R\$110.880,00 (cento e dez mil e oitocentos e oitenta reais), pela Comissão de Avaliação desta Prefeitura Municipal, valor este que esta sendo negociado com o proprietário para pagamento em 10 parcelas iguais.

Art. 3º - Entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de dezembro de 1996.